



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 015/2013 – PMA)

LEI Nº. 2.395 DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2121- Manter as Atividades Esportivas
4.4.90.52.00.00 - 1000 – Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER
2120 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer
3.3.90.14.00.00 - 1000 – Diária – Pessoal Civil 12.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0011. ESPORTE PARA TODOS	12.000,00	12.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012[, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

Ação	Acrescentar	Reduzir
2.120 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		12.000,00
2.121 – Manter as Atividades Esportivas	12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
